Dossiê da emenda Pix 202640870002

Plano de ação 09032026-089708 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Viana
Beneficiário	MUNICIPIO DE MATO VERDE (MG)
Município / IBGE	Mato Verde / 3141009
População (IBGE)	12183
Valor previsto	R$ 298.500,00
Custeio / investimento	R$ 298.500,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Realização da 2ª edição da Festa Expomav no município de Mato Verde/MG, mediante a contratação de serviços artísticos necessários à execução do evento, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026. O evento justifica-se pelo seu potencial de atração de visitantes da região e de outros municípios, especialmente em razão da participação de artista de reconhecimento nacional, contribuindo para a promoção do turismo local e valorização da cultura regional. Como resultados esperados, destacam-se o aumento do fluxo turístico no período do evento, a ampliação da movimentação econômica local, com impactos nos setores de comércio e serviços, e o fortalecimento do município como destino de eventos turísticos.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Promessa e repasse. A emenda nº 202640870002 (parlamentar Carlos Viana, plano de ação 89708) prevê R$ 298.500,00 ao Município de Mato Verde/MG. Todo o valor é custeio e não há investimento. O objeto é a 2ª edição da Festa Expomav, em 4, 5 e 6 de setembro de 2026. As metas são:
- duas apresentações de artistas de renome nacional (4 e 5/9);
- locação de 90 banheiros químicos (30 por dia, em 3 dias);
- locação e montagem de pórtico;
- locação de grid em alumínio Q30.

A situação no Transferegov é "CIENTE". Não há repasse nem pagamento registrado (fonte: [dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89708/dados-basicos); [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89708/plano-trabalho)).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Não há evidência de execução nas fontes consultadas. Não há pagamentos nem relatórios de gestão registrados, e nenhum contrato ou publicação foi avaliado. Uma busca por termos do objeto (Expomav, show artístico, banheiros químicos, pórtico, grid) em documentos de 2026 não retornou resultados. Ainda não há o que comparar com as metas. O status é cinza (dados insuficientes). Fontes: [relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89708/relatorio-gestao) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640870002).

3. Alertas e pontos a conferir.
- O alerta A4 indica que menos de 70% do valor está em despesas de capital (art. 166-A da Constituição). Aqui, 100% é custeio. É um indício para apuração. Convém verificar a regra aplicável e a justificativa do plano de trabalho para esse enquadramento.

- O beneficiário tem outras emendas para o mesmo evento: plano 91381 (Samuel Viana, R$ 398.000,00 repassados, serviços artísticos) e plano 92781 (Rogério Correia, R$ 199.000,00 repassados, infraestrutura). O objeto declarado desta emenda inclui serviços artísticos e itens de infraestrutura (banheiros, pórtico, grid). Há, portanto, sobreposição possível de objetos e metas entre as emendas. Isso não indica irregularidade, mas é preciso conferir se as despesas serão separadas por fonte de recurso, sem pagamento em duplicidade do mesmo item.
- Quando houver contratação, conferir:
  - a modalidade, a justificativa de preço e, se for o caso, a inexigibilidade para os artistas;
  - a compatibilidade dos itens e quantitativos com as metas;
  - a execução dentro do prazo do evento (setembro de 2026).

4. Limitações. A ausência de evidência pode significar apenas que o repasse ainda não ocorreu ou que contratos e atos foram publicados fora das fontes consultadas (PNCP, diários oficiais, Transferegov). A busca documental se limitou aos CNPJs do beneficiário e do executor e aos termos usados. A análise é preliminar e deve ser atualizada quando houver pagamento, contratos ou relatório de gestão. As classificações automáticas, como o alerta A4, são heurísticas e precisam de conferência humana.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640870002 de Carlos Viana

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89708/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89708/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89708/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640870002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.